

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 350, DE 31 DE JULHO DE 2018

PRORROGA, EM
CARÁTER
EXCEPCIONAL, O PRAZO
PARA O PAGAMENTO
DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL
URBANA – IPTU, EM
COTA ÚNICA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a quantidade de cadastros imobiliários novos lançados neste exercício financeiro o que impôs um atraso na entrega dos carnês aos Contribuintes.

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos últimos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a data do vencimento da cota única.

CONSIDERANDO a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a data do vencimento da cota única.

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 10 de Setembro de 2018, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício financeiro de 2018, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto, com vencimento originalmente em 31 de Julho de 2018, conforme Decreto nº 199, de 30 de Março de 2018.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, é a data constante do art. 1º deste decreto.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Art. 3º O vencimento do pagamento por quotas, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, descrita no art. 4º do Decreto nº 199, de 30 de Março de 2018, permanece inalterado, devendo ser realizados nos dias 31 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro deste exercício financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2018.

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia